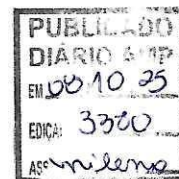




PREFEITURA
LOBATO
CAPITAL DA AMIZADE E DO CIRCO



LEI Nº 1.594/2025-E DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Ementa: Autoriza à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) no Orçamento do SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO para o exercício financeiro de 2025 e inclusão nas diretrizes orçamentárias para 2025 e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO/PR, APROVOU E EU, FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICIPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES

14.00		Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE	
14.001		Samae	
17.512.0021.2073		Operação e Manutenção Sistema de Esgoto	
3.3.90.30.00.00	10076	Material de Consumo	50.000,00
Total das Suplementações			50.000,00

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS

14.00		Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE	
14.001		Samae	
17.122.0021.1028		Construção, Ampl. e Ref. de edificação para Administração.	
4.4.90.51.00.00	10076	Obras e Instalações	15.000,00
17.512.0021.1029		Ampliação, Reforma e Reaparelhamento Sistema de Água.	
4.4.90.51.00.00	10076	Obras e Instalações	15.000,00
99.999.9999.9074		RESERVA DE CONTINGÊNCIA - SAMAE	
9.9.99.99.00.00	10076	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00
Total dos Cancelamentos			50.000,00

CNPJ. 76.970.367/0001-08

E-mail: administracao-lobato@lobato.pr.gov.br

Rua Antônio Coletto, 1260 - Centro - Fone/Fax: (44) 3249-1414 / 3249-1396

Caixa Postal 13 - CEP 86790-000

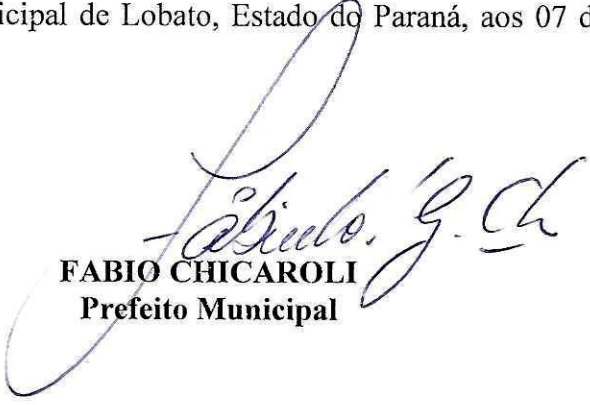


PREFEITURA LOBATO

CAPITAL DA AMIZADE E DO CIRCO

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de outubro de 2025.


FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

CNPJ. 76.970.367/0001-08

E-mail: administracao-lobato@lobato.pr.gov.br
Rua Antônio Coletto, 1260 - Centro - Fone/Fax: (44) 3249-1414 / 3249-1396
Caixa Postal 13 - CEP 86790-000